



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

CNPJ: 37465200000120

AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM, 0000001 - Centro

Telefone 06635771152

gabinete.cbn@gmail.com

DECRETO Nº 00897/2021

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, Estado do Mato G
atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01150/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial no Orcamento no Valor de R\$100.000,00 (cem mil reais)
destinado a atender as seguintes dotacoes orcamentarias.

05.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Excesso de Arrecadação

05.001.10.301.0041.2145.3.3.9.0.30.00.00.00	Material De Consumo	50.000,00
0142000000-Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado		
05.001.10.301.0041.2145.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
0142000000-Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado		
	Sub-Total:	100.000,00
	Total Parcial Suplementado:	100.000,00

Art. 2 - Para cobrir o Credito Adicional Especial aberto no artigo anterior sera utilizados os recursos mencionados no art. 43º, §1º inciso I
da Lei 4320/64, decorrente de excesso de arrecadação.:

Total Parcial Reduzido:

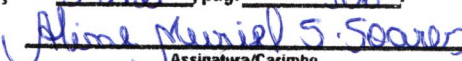
Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

CANABRAVA DO NORTE, 01, Outubro de 2021


JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da
Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixada no
placar da Prefeitura Municipal, em 03/10/21
e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de
Mato Grosso, em 26/10/21, ano XV
edição nº 3.842, pág. 106.


Assinatura/Carimbo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 897/2021

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

CNPJ: 37465200000120

AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM, 0000001 - Centro

Telefone 06635771152

gabinete.cbn@gmail.com

DECRETO N° 00897/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, Estado do Mato G atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 01150/2021, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial no Orcamento no Valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) destinado a atender as seguintes dotacoes orçamentarias.

05.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Excesso de Arrecadação

05.001.10.301.0041.2145.3.3.9.0.30.00.00.00	Material De Consumo	
0142000000-Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado		50.000,00
05.001.10.301.0041.2145.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
0142000000-Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado		50.000,00
	Sub-Total:	100.000,00
	Total Parcial Suplementado:	100.000,00

Art. 2 - Para cobrir o Credito Adicional Especial aberto no artigo anterior sera utilizados os recursos mencionados no art. 43º, §1º inciso I da Lei 4320/64, decorrente de excesso de arrecadação.:

Total Parcial Reduzido:

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

CANABRAVA DO NORTE, 01, Outubro de 2021

JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL